



LEI N º 426/06 DE 02 DE MAIO DE 2006.

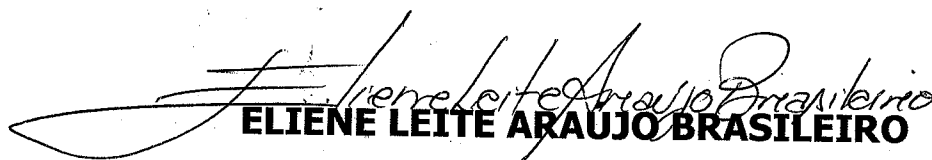
***Altera os Estatutos do Servidor
Público e do Magistério do Município
e dá outras providências.***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eliene Leite Araújo Brasileiro, Prefeita do Município de General Sampaio - CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a fixar, em caráter definitivo e inalterados, os valores percentuais previstos nos Art. 43, inciso XXVII da Lei Nº 326/01, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e o Art. 72, inciso XI da Lei Nº 03/92, Estatuto do Magistério Público Municipal, que tratam de gratificações por tempo de serviço.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições e os dispositivos legais que contrariam a presente Lei.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 02 de Maio de 2006.


ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO

PREFEITA MUNICIPAL